



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaipônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

“Convoca suplente para assumir mandato de Vereador.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 57 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador GUSTAVO MOURÃO ALVES, ocorrido em 04 de fevereiro de 2026, devidamente comprovado por Certidão de Óbito regularmente apresentada;

CONSIDERANDO a vacância do mandato declarada por Ato da Presidência;

CONSIDERANDO a comunicação da Justiça Eleitoral quanto ao suplente legitimamente habilitado;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º suplente do Partido Republicanos, Sr. NÉRIO BATISTA DA SILVA, para assumir o exercício do mandato de Vereador do Município de Quirinópolis/GO.

Art. 2º O convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Ato, sob pena de convocação do suplente subsequente, nos termos regimentais.

Art. 3º Determina-se a notificação pessoal do convocado por meio idôneo, para ciência inequívoca do presente Ato.

Art. 4º A Secretaria Legislativa deverá organizar a sessão solene de posse, observadas as formalidades previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, data e assinatura digital.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:E1A9B7A3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de Visitar a sede do DETRAN-GO que está localizada na Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, Goiânia - GO, para falar com o presidente, delegado Waldir Soares de Oliveira, em busca de recursos para Quirinópolis, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/ Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:D08DA6BA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Licença Paternidade, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 dias, a vigorar entre os dias 12 a 16 de fevereiro de 2026, ao servidor **LUCAS CLARA LEÃO**, lotado no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de

Gerente de Tecnologia da Informação, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEITON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:91445932

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 070**

PORTARIA Nº 070/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para Participar de Reunião com a Equipe do Deputado Dr. George Moraes para em parceria com DETRAN viabilizar melhorias no trânsito de Quirinópolis, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B34B2562

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/26

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, para realização de exames admissionais e demissionais para os servidores comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com relatório de cargos expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.153,60 (doze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO

DE 25/02/2026

HORÁRIO DA SESSÃO

Às 08h00m.

MODO DE DISPUTA

Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LINK

<https://go.centi.com.br/camaraquirinopolis/portalfornecedor/#/login>

Quirinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C99D372

**ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 14.580.442/0001-69.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 33039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30.01.2026 A 30.01.2027

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:FC953E58

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 00.829.541/0001-27

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 182.061,20 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:A027ABA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026120202301260
FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
52677273187 **CNPJ:** 28.205.738/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO PRÉDIO PÚBLICO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA BEBEDOURO; REPARO DA REDE ELÉTRICA DA SECRETARIA GERAL; INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA PORTÃO ELETRÔNICO; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; E SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE FLANGE, TUBO DE SUSPIRO 50MM E VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2026120202301260, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO PRÉDIO PÚBLICO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA BEBEDOURO; REPARO DA REDE ELÉTRICA DA SECRETARIA GERAL; INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA PORTÃO ELETRÔNICO; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; E SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE FLANGE, TUBO DE SUSPIRO 50MM E VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO**, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de fevereiro de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:2D79A983

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026090209212761
FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO “INTRODUÇÃO AOMANDATO 2026 E REFORMA TRIBUTÁRIA”, A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026”.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2026090209212761, AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO “INTRODUÇÃO AOMANDATO 2026 E REFORMA TRIBUTÁRIA”, A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026**, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:74C11137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 93/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de bombas para poços e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de bomba para poços do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de bombas para poços artesanais para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de bombas para poços artesanais para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de bombas para poços artesanais para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA – Nº3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 53.570,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)** em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA – Nº3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO, para aquisição de bombas para poços artesanais para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA – Nº3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80C0FBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 98/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS RECEITADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e

parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, localizada na AV VIEIRA SANTOS – RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R\$ 19.497,40 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e sete mil reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:99987C6C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA Nº 096/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA;**

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e o senhor a ser contratado é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA**, por meio da empresa **64.623.053 ALESSANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.623.053/0001-41, com sede na Fazenda Camondongo, Zona Rural, Mara Rosa - GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - POR ESTIMATIVA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor proprietário do veículo para prestar o serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:48C0333E

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**

CONTRATADO: **MEGA SERVICES LTDA**

OBJETO: **Contratação de Sistema de Gestão de Diários para Educação**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do Ensino Fundamental: 02.01.12.361.0801.2.020.3.3.90.39 – Ficha 37, Fonte 101.**

DATA ASSINATURA: 03/02/2026.

Licitação: Dispensa nº 066/2026.

Processo nº 394/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:BBA9C50A

PODER EXECUTIVO DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara a Inexigibilidade de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE

E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para fornecer tais itens para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa **GESTPLAN ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.053.961/0001-53, estabelecida na Rua Capauam, Nº 580, Conjunto Residencial Aruana III, Goiânia - GO, CEP: 74.740-450;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R\$ 106.315,00 (Cento e seis mil trezentos e quinze mil reais)**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:F4F381EA

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

“Declara a Inexigibilidade de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para fornecer tais itens para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa **GESTPLAN ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.053.961/0001-53, estabelecida na Rua Capauam, Nº 580, Conjunto Residencial Aruana III, Goiânia - GO, CEP: 74.740-450;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R\$ 106.315,00 (Cento e seis mil trezentos e quinze mil reais)**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA EM RH, COLARE E E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:3530D31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ADM

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ADM
PROCESSO Nº 100/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PÁ
CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO 2025, NA COR

PREDOMINANTEMENTE AMARELA, pois o recurso será oriundo de Convênio Federal Proposta de Nº 049289/2025, Convênio de Nº 979118/2025, Ministério da Agricultura e Pecuária.

Data: 06 de março de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –

Pregoeiro

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:6204423A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 7H DO DIA 16/02/2026 ATÉ ÀS 7H DO DIA 03/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 7H DO DIA 04/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 8H DO DIA 04/03/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://apore.go.gov.br> e <https://bllcompras.com/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

APORÉ/GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:042F5B77

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102

PORTARIA Nº 102/2026 APORÉ-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA FILHO**, CPF: 576.676.326-34, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAÍ/GO**, conduzindo o Ônibus de placa **PRZ-9C11**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MESMO PARA AFERIR O TACÓGRAFO**, no dia **13/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$100,00 (cem reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:ED45B848

MUNICIPIO DE APORE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026)

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
Empresa: SKETIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 15.339.395/0001-29

Prazo de Validade: 03 meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Valor Global: R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, Alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 043/2026.

A Prefeitura Municipal de Aporé, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 198/2026, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e suas atualizações.

Aporé/GO, em 12 de fevereiro de 2026.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:A0E7A115

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 027 PREGÃO 113/2025

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO:113/2025

O Gesto de Contratos usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONVOCAR** as empresas classificadas: **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, quanto à aceitação do fornecimento do item pelo valor de **R\$ 49,54**, correspondente ao valor apurado conforme cotação anexada aos autos, mantendo-se as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, ficam desde já convocadas as demais empresas subsequentes, observada a ordem de classificação, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação pelo valor estabelecido.

ITEM 0023 - Refis Mop Líquido para absorção e alto poder para retirar líquidos compatível com cabo Haste Euro em Metal para Mop Líquido. **QUANTIDADE:** 320,00.

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 49,54;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de fevereiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:C66EB291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU EXTRATO CONTRATO 25 2026 - 53.253.989 HIAGO MARTINS PAIXAO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 25/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1498/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: 53.253.989 HIAGO MARTINS PAIXAO SILVA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ensino de artes marciais da modalidade Judô, lotada na SEEJ (Secretaria de Esportes e Juventude), sobre o período de fevereiro a dezembro de 2026. A empresa deverá fornecer um profissional capacitado com graduação de faixa preta e título sensei. As atividades acontecerão semanalmente de segunda-feira as sextas-feiras, nos seguintes horários: período da manhã das 06:00 as 10:00, e no período da tarde das 14:00 as 17:00, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:B5E5576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 005/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO Nº 21493/2025**

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 004/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ASFALTO RIO VERDE LTDA**OBJETO:** Registro De Preços para aquisição de massa asfáltica para manutenção das vias públicas urbanas do município, destinada às intervenções de conservação, readequação e melhoria da infraestrutura viária executadas pela Secretaria de Obras, Transportes e Ação Urbana da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** 06 de FEVEREIRO de 2026.**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:356D1135**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
003/2025****TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025****PROCESSO Nº 20616/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** JRM MERCANTIL LTDA**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, oriunda de Pregão Eletrônico nº 113/2025, cujo objeto - **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Céu, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:B4AE18B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 043/GAB/2026****G A B I N E T E****Portaria n.º 043/GAB/2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 538/2026.

RESOLVE:Art. 1º - **Exonerar, a Pedido**, do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **WENDER MELO CAETANO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:61250214**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2026**

(Processo administrativo nº 15396/2025)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **06 de março de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/26**, menor preço, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA VOLTADA PARA ATENÇÃO BÁSICA junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores de Goiás – GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>, Flores de Goiás, GO, 13 de fevereiro de 2026. Publique-se.**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Pregoeira – Decreto N. 471/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:BEE164B8**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

(Processo administrativo nº 16272/2025)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **04 de março de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA DISTRITO DE SANTA MARIA (ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS)**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>, Flores de Goiás, GO, 13 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:08A74706**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 569/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07 matrícula nº 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 07 e 08 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:228D092D**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 570/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MANOEL MOREIRA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 625.051.731-68, matrícula nº 5024, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:2FCA3DE3**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 571/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula nº 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 09 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:E1B5947E**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 573/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, matrícula nº 5073, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, na data do dia 11 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:DADD0B9D**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 574/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula nº 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:B8E894AF**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 575/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula nº 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 20 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:C27DB269**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 576/2026**

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula nº 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 16 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5C3173EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 577/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula nº 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	700	2.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BB47886E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 578/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) DONIZETE RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF nº 526.780.831-87, matrícula nº 5050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de ASSESSOR GERAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 22 a 26 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	180	900,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D937F489

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 579/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula nº 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data dos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	300	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C80ABF6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 580/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, matrícula nº 4654, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Simolandia-GO, na data do dia 23 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A0A1057E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 581/2026

“ Dispõe servidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) KAYCKY NOGUEIRA DE MELO, inscrito no CPF nº 705.928.941-00, matrícula nº 4735, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR GERAL, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 23 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:803AEF92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 583/2026

“ Dispõe servidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF nº 484.780.401-53, matrícula nº 5009, lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de SUPERINTENDENTE DO GABINETE DO PREFEITO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DC1B1A9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 584/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula nº 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 26 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	600	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5A15898B

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 585/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula nº 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	400	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D6E9BC07

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 585/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula nº 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	400	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO DO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/01/2026

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:98F699C6

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 586/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) KAYCKY NOGUEIRA DE MELO, inscrito no CPF nº 705.928.941-00, matrícula nº 4735, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR GERAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C4243F2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 587/2026

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) BRUNO PERES CARAM, inscrito no CPF nº 701.848.681-57, matrícula nº 5031, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ARQUITETO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:825BC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 475/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, por intermédio do órgão gerenciador a

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 475/2025** (PROCESSO 13074/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2025) com a empresa **ALUBAN EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.600.561/0001-70, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representada por **GLEISCANY AIALA ALVARENGA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 442/2026**, com fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1 e 9.1.1 da referida Ata de Registro de Preços. O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Flores de Goiás – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80EA178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
DECISÃO

DECISÃO – PROCESSO 442/2026

ARP 475/2025 – PP 049/2025

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, REJEITA integralmente as razões apresentadas na defesa administrativa e, com fundamento no Edital do Pregão Presencial nº 049/2025, na Ata de Registro de Preços nº 475/2025 e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **ALUBAN EVENTOS LTDA**;
2. **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo **integralmente** a decisão administrativa proferida em **09 de fevereiro de 2026**;
3. **RATIFICAR** as penalidades aplicadas e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Decreto n. 001/2025. 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7EB7304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1616/2026

ARP Nº 450/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.648.923/0001-40, com sede em FORMOSA – GO, neste ato representada pela Sra. **DAIANE VIEIRA DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.
Secretária. 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:40DDD6B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de março de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CLARISMUNDO LACERDA SITUADA NO DISTRITO DE MIRILÂNDIA** através da Emenda Estadual processo 202500005013226 em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de março de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 13 de fevereiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:3074BFE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: THERMO FRIO LTDA, CNPJ nº 62.409.353/0001-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

DOTAÇÕES:

07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 13/02/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

PROCESSO: 162/2026

CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:647FF952

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 164/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para a serviço de manutenção de calhas e rufos”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a serviço de manutenção de calhas e rufos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade das condições atuais da estrutura física da Secretaria Municipal da Assistência Social, observa-se a necessidade da manutenção de calhas e rufos nas áreas externas da edificação, que tem como objetivo dar importância ao telhado, deste serviço prevenção de Infiltrações e Danos Estruturais, Preservação do Patrimônio Público, Segurança e Conforto dos Usuários, atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para execução de publicidade legal.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a serviço de manutenção de calhas e rufos, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, neste ato representado pela Sra **JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 082.743.901-64;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, em favor da empresa **47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, para a contratação de empresa especializada para execução de publicidade legal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 13 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3C46D95

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 167/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica, com

foco na elaboração de formulários técnicos necessários à emissão de orçamento de conexão e acompanhamento do tramite junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás, referentes à 20 lotes nas quadras 05 e 14 no Loteamento Residencial Vista Bela, município de Mara Rosa, que estão sendo pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) - para atendimento pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica, com foco na elaboração de formulários técnicos necessários à emissão de orçamento de conexão e acompanhamento do tramite junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás, referentes à 20 lotes nas quadras 05 e 14 no Loteamento Residencial Vista Bela, município de Mara Rosa, que estão sendo pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) - para atendimento pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a referida contratação visa garantir suporte técnico qualificado, viabilizando o atendimento às exigências da concessionária e da instituição financeira, e assegurando a adequada implementação das unidades habitacionais destinadas à população beneficiária do programa;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica, com foco na elaboração de formulários técnicos necessários à emissão de orçamento de conexão e acompanhamento do tramite junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás, referentes à 20 lotes nas quadras 05 e 14 no Loteamento Residencial Vista Bela, município de Mara Rosa, que estão sendo pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) - para atendimento pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica, com foco na elaboração de formulários técnicos necessários à emissão de orçamento de conexão e acompanhamento do tramite junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás, referentes à 20 lotes nas quadras 05 e 14 no Loteamento Residencial Vista Bela, município de Mara Rosa, que estão sendo pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) - para atendimento pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS**, CNPJ nº 51.959.085/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **VITOR AUGUSTO SANTANA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.321-XX.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS**, CNPJ nº 51.959.085/0001-70, para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica,

com foco na elaboração de formulários técnicos necessários à emissão de orçamento de conexão e acompanhamento do tramite junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás, referentes à 20 lotes nas quadras 05 e 14 no Loteamento Residencial Vista Bela, município de Mara Rosa, que estão sendo pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) - para atendimento pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS**, CNPJ nº 51.959.085/0001-70, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 13 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:354AE26B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026.

Contrato nº28/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada:47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23.

Objeto: Serviço de manutenção de calhas e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Vigência: Até Dezembro de 2026.

Data da Assinatura:13/02/2026.

Processo: 1218/2026.

Dispensa: 95/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EFF00F6E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:**THERMO FRIO LTDA, CNPJ Nº 62.409.353/0001-05**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.

VALOR:**R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

DOTAÇÕES:

03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100

03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100

03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100

03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100

03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100

03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100

03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100

03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100

03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100

03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 13/02/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:13/02/2026**PROCESSO:** 162/2026**CREDENCIAMENTO:** 002/2026**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:FCE52C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA Nº149/2026, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição dos adesivos serão utilizados em diversas atividades administrativas e pedagógicas, tais como identificação de materiais e equipamentos, sinalização de ambientes escolares, apoio a projetos educacionais, campanhas institucionais, ações educativas e organização dos espaços das unidades de ensino. Esses materiais contribuem para a padronização visual, melhor comunicação interna e externa, além de auxiliar na orientação de alunos, servidores e comunidade escolar. Destaca-se que a aquisição dos adesivos é necessária para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando eficiência, organização e adequado funcionamento das unidades escolares, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais, considerando sua importância para o desenvolvimento das ações educacionais, administrativas e institucionais, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ. nº38.472.113/0001-62, neste ato representada pelo proprietário **Sr. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS**, CPF:831.740.281-91.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 6.784,00 (Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ. nº38.472.113/0001-62, para a contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ. nº38.472.113/0001-62, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 13 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:6BAFE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

Contrato nº 82/2026**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA**Contratada:**AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL**CNPJ. nº38.472.113/0001-62****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**Valor: R\$ 6.784,00 (Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)****Dotação:** 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21**Vigência:** ATÉ 31/12/2026**Data da Assinatura:**13/02/2026**Processo:** 1293/2026**Dispensa:** 86/2026**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:6EFD9832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: O Registro preços para Aquisição de Materiais destinados as Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 202300006005081, Emenda nº 1576, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO**CNPJ:** 24.850.216/0001-04**CONTRATADA:** LS MARQUES LTDA**CNPJ:** 02.552.680/0001-81**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:** 43.728,98 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).**CONTRATADO:** MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 37.364.408/0001-52**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:** 29.397,26 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).**CONTRATADO:** RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 30.735.649/0001-11**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:** 59.782,90 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.**Processo:** 30101/2025**Pregão Presencial** nº 001/2026**Vigência:** 10/02/2026 a 10/02/2027**Data de assinatura:** 10/02/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Antonio da Mata Paixao

Código Identificador:7194B83C**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 108/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás **torna público** para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de material de limpeza, de proteção e afins**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Especialidades e Laboratório de Análises UPA, Núcleo Infantojuvenil de Inclusão e Cuidado Especializado (NICE), Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado Central da Saúde, UBS Ubaldina Rezende de Carvalho, UBS Reinaldo de Oliveira Martins e UBS Milton Fries, **será REABERTA em 25 de fevereiro de 2025 às 09h:00min**, horário de Brasília, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio <http://bnc.org.br>, para retroação das fases nos LOTES 1 e 2 após manifestação da Secretaria de Controle Interno do Município, em atenção ao não atendimento à cláusula 8.10 do edital da empresa classificada. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:8D32C412**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO****PROCESSO Nº: 2025161209560584****INTERESSADO: José Diego Pinheiro de Lima****ASSUNTO: Solicitação de Ressarcimento de danos matérias**

Trata-se de pedido de indenização/ressarcimento formulado pelo Sr. José Diego Pinheiro de Lima, o qual alega ter sofrido danos materiais em seu veículo I/Chevrolet Cruze LTZ HB AT, placa PQO6F10, em decorrência de colisão ocasionada por servidor público municipal.

Conforme se extrai dos autos, o sinistro ocorreu em 08 de dezembro de 2025, envolvendo veículo oficial do Município, marca Toyota, modelo Hilux, conduzido pelo servidor Hilário Hitchelly de Oliveira Silva, matrícula nº 4801.

O processo encontra-se devidamente instruído com requerimento inicial (justificativa), três orçamentos, bem como registro fotográfico e audiovisual dos danos alegados, tendo sido encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Município para análise quanto à legalidade do pleito.

Verifica-se, a partir dos elementos constantes dos autos, que os danos materiais sofridos pelo veículo de propriedade do requerente decorreram do acidente ocorrido na data mencionada, envolvendo veículo oficial do Município, conduzido por servidor no exercício de suas atribuições.

O valor estimado para o reparo dos danos perfaz a quantia aproximada de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme os orçamentos regularmente juntados ao processo.

Ressalta-se que, após a efetivação do ressarcimento ao particular, deverá ser promovida a imputação do respectivo débito ao servidor responsável pelo dano, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, a autorização para o pagamento encontra-se condicionada à verificação do atendimento de todos os requisitos orçamentários e contábeis pertinentes, bem como ao regular processamento das fases de empenho, liquidação e pagamento, em estrita observância à legislação vigente.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:15BEC558**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO****PROCESSO Nº: 2026001534****INTERESSADO: JULIANA SILVA SANTOS****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO**

Trata-se de solicitação de reembolso de despesas emergenciais realizadas pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor total de R\$ 137,56 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referentes à aquisição de alimentos, lanches e produtos de higiene pessoal, utilizados no atendimento de situação de violência doméstica envolvendo mulher e criança.

A despesa encontra-se devidamente justificada e comprovada por meio da documentação acostada aos autos, notadamente a solicitação inicial e as respectivas Notas Fiscais. Ademais, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município manifestou-se favoravelmente, reconhecendo a legalidade e a viabilidade do reembolso.

Ressalta-se que a despesa possui caráter excepcional e emergencial, sendo necessária para assegurar a dignidade, a proteção e o atendimento imediato de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios e finalidades da política pública de assistência social.

Diante do exposto, **DECIDO** autorizar o reembolso, em favor de JULIANA SILVA SANTOS, das despesas emergenciais realizadas no exercício de suas atribuições junto ao CREAS, no valor total de R\$ 137,56 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por estarem devidamente comprovadas, justificadas e alinhadas ao interesse público.

Encaminham-se os autos ao setor competente para adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3ABF0825**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026011786****IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	PAULO RODRIGUES SAKON		
CNPJ/CPF:	085.950.076-40		

Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	MINEIROS-GO CEP

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RV-07, QUADRA 17, LOTE 07, VILHENA, CCI: 23658**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:A1DFA7CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Pensão por Morte ao Sr. JOAQUIM DE ARAÚJO SANTOS em virtude do falecimento da servidora NEUZA VIEIRA DA COSTA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal

645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. JOAQUIM DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 919.420.041-68, cônjuge, da servidora falecida NEUZA VIEIRA DA COSTA, CPF nº 802.918.481-68, ocupante do cargo de Professora P III, Ref “D” sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO**VALOR**

Vencimento Base

R\$ 4.965,13

Gratificação de Titularidade 30%

R\$ 1.489,54

Gratificação de Incentivo 10%

R\$ 496,51

Adicional de Tempo de Serviço – 15%

R\$ 744,77

Progressão Vertical – 5%

R\$ 248,26

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – DEZEMBRO/2025

R\$ 7.944,21

VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

R\$ 7.944,21

TOLTA DOS PROVENTOS DE PENSÃO

R\$ 7.944,21

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao à data do óbito (14/12/2025).

Planaltina – GO, 13 de fevereiro de 2026

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:A64C8F4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LINÉCIA MARIA DA SILVA ALVES, para ocupar o cargo de DIRETOR- FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na VIII- Secretaria Municipal de Economia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:B41392FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ANA DOS SANTOS CARNEIRO, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.ANA DOS SANTOS CARNEIRO, CPF nº 552.145.251-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref “I”, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Básico

R\$ 1.778,58

Grat. Titularidade (10%)

R\$ 177,86

Adicional Por Tempo de Serviço (30%)

R\$ 533,57

Progressão Vertical – 5%

R\$ 88,93

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 2.578,94

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:3811C627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
Luan Ferreira Moura	Assessor Especial III	***.605.331-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:E58F7EF3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **NOMEADO**, por interesse da Administração Pública,oservidorocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Carlos Braz de Carvalho Junior	Gerente de Meio Ambiente	***.013.651-**

Art. 2º – Oservidornomeadoexercera suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:1B575EAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidorocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 02 de fevereiro de 2026 pelo servidormunicipal **JOTACI DE ANDRADE**,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidore, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidorocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
----------	--------	-------

Jotaci de Andrade

***.547.011-**

Assessor Especial II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:A51447A0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Territorial Urbano – ITU e de suas taxas, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei nº 1.518, de 31 de dezembro de 1990, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Territorial Urbano – ITU e de suas respectivas taxas, relativas ao exercício financeiro de 2026, com os correspondentes descontos para pagamento em parcela única:

I – 1ª opção: vencimento em 30 de junho de 2026, com desconto de 40% (quarenta por cento);

II – 2ª opção: vencimento em 31 de julho de 2026, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

III – 3ª opção: vencimento em 31 de agosto de 2026, com desconto de 15% (quinze por cento);

IV – 4ª opção: vencimento em 30 de dezembro de 2026, sem desconto.

Parágrafo único. Após o vencimento da 4ª opção de pagamento, em 30 de dezembro de 2026, os tributos e taxas de que trata este artigo sujeitar-se-ão aos acréscimos legais de juros, multa e atualização monetária, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:99C08DD2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, aservidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2026, que concedeu benefício de aposentadoria aservidora **WANILDA GENI MARIA MENDONÇA VIEIRA**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2026, aservidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Wanilda Geni Maria Mendonça Vieira	***.991.431-**	Professor PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:0D2938C3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, aservidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2026, que concedeu benefício de aposentadoria aservidora **MARINA SOARES OLIVEIRA**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2026, aservidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Marina Soares Oliveira	***.035.071-**	Professor PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:987E0CE6

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, aservidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República

Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 065/2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **ROSIMARIA VIEIRA MODESTO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Rosimaria Vieira Modesto	***.422.231-**	Gari I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:932EBC30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 090, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **ELISANGELA VILELA E SILVA VIEIRA**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Elisangela Vilela e Silva Vieira	***.187.251-**	Professor PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2ACED49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 091, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e

atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 12 de fevereiro de 2026 pela servidora municipal **POLLYANNA PEREIRA DE SOUSA**,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Pollyanna Pereira de Sousa	***.219.501-**	Assessor Especial III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4DDECEBE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 092, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
Weslei da Silva Nunes	Assessor Especial I	***.158.931-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:00B2922A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 071, de 02 de fevereiro de 2026, para corrigir o nome de servidor nomeado para exercer cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de seus próprios atos quando constatado erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a existência de erro material na redação do art. 1º do Decreto nº 071, de 02 de fevereiro de 2026, quanto ao nome do servidor nomeado para exercer cargo em comissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do art. 1º do Decreto nº 071, de 02 de fevereiro de 2026, exclusivamente quanto ao nome do servidor nomeado para exercer cargo em comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica **NOMEADO**, por interesse da Administração Pública, o servidor ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Welton Pereira da Silva	Assessor Especial III	***.336.921-**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 071, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:0F25279B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº71.256.283/0001-85. **MODALIDADE:**Inexigibilidade de licitação nº04/2026. **OBJETO:**O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a atualização de firmwarw do controlador de rede (Aruba), reconfiguração da comunicação de rede sem fio, priorização da banda 2. Ghz, no aparelho Detector de imagem de raios-x sem fio, modelo: Sistema AeroDR NS-14X17, visando estabilidade na conectividade, para atender à demanda do setor de imagens do Complexo Hospitalar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.1118.2.066.3.3.90.39.79 FR (102/ 107/ 131/ 180/ 181/ 182) VFR (0421/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC. VALOR: R\$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:797A91A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS EXTRATO DE EXTINÇÃO AO TERMO ADITIVO CONTRATONº 468/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:**IRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CORREAinscrita no CPF sob o Nº ***.818.001-**. **MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº468/2025 e seus termos aditivos,se houver. **DA ASSINATURA:**02 de fevereiro de 2026. **DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:0F0CA15A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATONº 537/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:**AMANDA MONTEIRO DIASinscrita no CPF sob o Nº ***.592.052-**. **MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº537/2025 e seus termos aditivos,se houver. **DA ASSINATURA:**09 de fevereiro de 2026. **DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:3B1C3AD1

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DECLARATORIO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOÍÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo administrativo nº 012/2026

Conforme termos Arts. Nº 72 e 75 II e III da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE - LINK DE INTERNET DEDICADO EM FIBRA OPTICA COM SYSTEM WI-FI- INTELLIGENT (SWI) PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, PELO PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCICIO DE 2026 CONFORME DEMANDAS DO SAAE CONFORME - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-GO

RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026, em face de EMPRESA SE77E TELECOM EIRELI ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.041.618/0001- 89, estabelecida no endereço AVENIDA 24 DE AGOSTO QUADRA-03 LOTE-06 BAIRRO ALEXANDRINA, ANAPOLIS - GOIAS CEP-75.060.470 com valor Global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), por ter apresentado dentre as empresas credenciadas a que apresentou a proposta mais vantajosa. Abadiânia, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7585AFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor global de R\$ 125.981,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais), WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.485/0001-65 com proposta no valor global de R\$ 50.910,00 (cinquenta mil e novecentos e dez reais), com valor global do certame de R\$ 69.556,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.236.391/0001-77, com proposta no valor global de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), com valor global do certame de R\$ 233.641,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:42F487DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: TIMOTEO BATISTA MENDES – MEI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 54.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FUNDAMENTO: *DISPENSA 110/2025*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4BB13E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: POSSARI FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA

DEBORAH PAVAN DA FONSECA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1E975BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SAO CAETANO SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR KAUNIO CAETANO SARUBBY NASCIMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 116/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 468.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:366F77F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: KARLA CAROLINE REZENDE SILVA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 128/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 90.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO Nº 01/2025*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0E6FE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: DIEGO VERDRUSCULO POSSARI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 133/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E0EEAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: MICHAEL VARGAS BORGES RIBEIRO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 134/2025

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 35.657,04.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:CBDEC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: SAO CAETANO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 136/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 180.000,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:CB194501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: SIMONE MARIA GOMES ALVES

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 155/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 81.220,46.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:0F79D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: ANGELINA RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 161/2024.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 46.457,28 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:42044A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: INSTITUTO SYNAPSIS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 210/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 60.000,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENT Nº. 03/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:83C0B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: EDNILSON RIBEIRO FARIA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 226/2025

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 211.200,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 03/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:8A9B9A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE MORAIS DUTRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 228/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:632DD0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: IDENILTON LEMES DE BASTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 242/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:7A4DAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: GEORGE LUIZ SANTOS E SILVA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 243/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 211.200,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENT Nº. 03/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:FF5FDE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: DIEGO RODOVALHO GUIMARAES
SERVICOS MEDICOS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 259/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 211.200,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:611C06BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: ANA CAROLINA BARROS DA ROCHA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 272/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.657,04

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C777C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: KARLA CAROLINE REZENDE SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 276/2025

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 468.000,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 01/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E6E2507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: FELIPE BASTOS DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 284/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:EF4DDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: ALVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 287/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 96.00,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:3CF991C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: NAIDEL GOMES PERES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 298/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/01/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 189/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:8BD6837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 46/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:61E5C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 73/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: JUDITH LIVIA DE SOUSA - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 73/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 15.120,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:6058B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2024.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: IRANICE FERNANDES DE FREITAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 154/2024.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 026/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BE066D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: JR SOUZA ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MICAELA STEFANY RODRIGUES ROCHA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 112/2024.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E607C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 113/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: A.E.F.M ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/2024.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CRDENCIAMENTO Nº. 02/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:045A7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: SL ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORAJULIANA PIRES DE SA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 116/2024.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CRDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C82D28AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2024.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: MBG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO MARIA ZILDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2024

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:38B74CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2023.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: HELIO BICUDO DA ROCHA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 14/2023

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:AD003FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114/2022.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: CELIA MARIA DE SOUSA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 114/2022.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 18.896,76 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:D94F0DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2022.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: JAIME RODRIGUES BANDEIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 138/2022.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:B1DB630C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 222/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: ANDERSON PIRES DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 222/2022.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:032EA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA 43971407153.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 231/2022.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:B1E0F788

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2026.

Contrato de nº 032/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA**, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** CLAUDETE GOMES GERALDINO MARTIN. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:DD342993

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2026

Contrato de nº 033/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** ELAINE ALVES PALMEAR MARTINS. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:CABB9398

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2026

Contrato de nº 034/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** NIKEL FERREIRA DE JESUS LIRA. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:BCC121F6

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2026.

Contrato de nº 035/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** RAFAYANNE REIS DO CARMO. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:74A09AD5

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2026.

Contrato de nº 036/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** FABIANA DA SILVA SIQUEIRA. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:9D398974

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2026.

Contrato de nº 037/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** NÍBIA VERÔNICA DE OLIVEIRA. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7DB41080

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2026

Contrato de nº 038/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R\$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada:** TATIELLE VIEIRA SILVA. **Data:** 03/02/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F4C56829

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº013/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA:** J.A DE LIMA & CIA LTDA ME. **OBJETO:** tem por finalidade prorrogar por 02 (DOIS) mês a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.04 **Dotações:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Orçamentárias:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.04 **Valor acrescido:** R\$ 57.921,00. **ASSINATURA:** 03/02/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:891768AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 014/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA:** ANDRÉ SOARES DA SILVA ME. **OBJETO:** tem por finalidade a prorrogação do prazo de Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 16/02/2027, consequentemente, acrescer o valor global do Contrato. **Recursos:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 **Dotações:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Orçamentárias:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 **Valor acrescido:** R\$ 103.500,00. **ASSINATURA:** 13/02/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:55B58647

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº010/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº010/2022; CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. CONTRATADA. NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Tem por finalidade a prorrogação de prazo de Contrato primitivo por mais 02 (DOIS) mês e consequentemente, acrescer a quantia ao valor global do Contrato. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06 **Dotações:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Orçamentárias:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06 **Valor acrescido:** R\$ 6.091,00. **ASSINATURA:** 30/01/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:5B8A918A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, estado de Goiás, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, visando a contratação por tempo determinado para as funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A)**. As inscrições serão realizadas entre os dias **18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (07:00h às 11:00h e entre as 13:00h às 17:00h), junto ao Departamento de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura de Campos Verdes-GO. Maiores informações e retirada do Edital junto ao local de inscrição, em horário de expediente e pelo site: www.camposverdes.go.gov.br. Campos Verdes - GO, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO ELÍDIO XAVIER
Presidente

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9CAE0EDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – GO
Aviso de Contratação Direta nº 006/2026 – Extrato

Processo Administrativo nº 0000000117/2026
Data Sessão Pública: 25 de fevereiro de 2026 às 09h:00min
Endereço Eletrônico: Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico <https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor>

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO, por meio da Comissão de Contratação, sediada na **Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP.: 76.530-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.683.676/0001-27**, realizará **Dispensa Eletrônica**, sem disputa de lances, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, disponível no **Portal do Fornecedor**, no endereço eletrônico <https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor>, objetivando a contratação de prestação de serviços de **lava-jato (limpeza de veículo) com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, durante o período de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, qual será processado e julgado

segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal, Mundo Novo–Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Reulivan da Silva Pereira

Código Identificador:2D00F107

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 27/2026 - PROCESSO 150/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 27/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO

13/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:DA7E8B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 28/2026 - PROCESSO 321/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 28/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.

DATA DA PUBLICAÇÃO

13/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:8CCDAC0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO AUTORIZAÇÃO DESPESA PÚBLICA P- 070

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

Processo nº 702026

Autoriza concessão de benefício eventual a usuário do sistema de serviço social que especifica.

Trata-se de solicitação de despesa pública, com finalidade de custear concessão de benefício social eventual, que especifica, conforme detalhamento nos autos.

Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.

Foi certificado a disponibilidade financeira, com a respectiva programação para custear a despesa pública solicitada.

O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa.

A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.

Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado o benefício social eventual, no valor de R\$ 421,07 (quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), na forma solicitada.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, na data da assinatura digital.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rogeria Luciana Acadroli

Código Identificador:B726628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 139/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.139/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LAMPADA FAROL (H4/24/75-70W)	peça	2
CARGA BATERIA	un	2
RELE PISCA DNI 042454	peça	1
CHAVE PISCA ALERTA IM11208	un	1
SIRENE SINALIZADOR DE RÉ DNI4027	peça	1
FAROL CAIO	peça	2
HB004187363-FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE 2 2,40, X 10CM LD/LE	peça	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou broucompras@portelandia.go.gov.br pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:583C231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
140/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.140/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-7J83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BRAÇO DO LIMPADOR	un	1
PIVÔ DO LIMPADOR	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou broucompras@portelandia.go.gov.br pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C0BBA59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
141/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.141/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAROL	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou broucompras@portelandia.go.gov.br pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F13EE676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2026-
FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, Setor Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Sr. José Osmar Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.772.451-53, residente e domiciliado na Avenida JK, Qd. 22, Lt. H1, s/nº, Casa 01, Setor Norte, CEP: 75.843-000, na cidade Portelândia-GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 1615/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção das estruturas elétricas das unidades escolares: Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola de Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Secretaria Municipal de Educação, na forma especificada no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente ao período de vigência da presente contratação, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) cada.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura;

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa;

5.4. O contrato terá valor estimado, só será faturado perante a planilha apresentada e assinada pelo Executivo Municipal, atendendo ao termo contratual.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

7.1.2. Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Administração, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, durante todo o período de vigência do contrato;

7.1.4. A contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação, solicitadas mediante ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

7.1.6. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

7.2.2. Fornecer todos os materiais elétricos para que a contratada possa realizar os serviços;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.2.6. Emitir Ordem de Serviço para a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 321, Sub Elemento: 05; Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para o acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

10.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	José Osmar Dias da Silva –ME
Gestora do FME	CNPJ/MF nº 35.300.648/0001-68
Contratante	JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:459F64F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Posta nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: JORDANA CARLA DAMACENA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.503.026/0001-03, estabelecida Rua 08, s/nº, Qd. 80. Lt.22. Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Jordana Carla Damacena, inscrita no CPF/MF nº 705.042.111-10 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 172/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo nº 1592/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 172/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	JORDANA CARLA DAMACENA-ME
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 59.503.026/0001-03,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D7889FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: DELMA SILVA PIO SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.199.055/0001-15, estabelecida na Rua 7, Qd.1, Lt. 5, s/n, Loteamento Dona Eltevína Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Delma Silva Pio Sousa, inscrita no CPF/MF nº 005.055.721-17 residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 1, Lt. 5, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severina de Oliveira, na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 32/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo nº 1713/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 32/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	DELMA SILVA PIO SOUSA-ME
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 59.199.055/0001-15,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5995FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.527.145/0001-98, estabelecida na 10 A Av. Pres. Tancredo Neves, Qd.40, Lt.7, Setor Sul na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Lilian Carolina de Oliveira Tobias dos Reis, CPF: 026.731.971-17, residente e domiciliado na Rua 20, Qd. 44, Lt. 6, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 97/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo nº 1712/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 97/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 59.527.145/0001-98,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3A1A3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 149/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação, no interesse desta secretaria prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, de interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que

apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de serviços de manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 149/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **135** Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5B121FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 146/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 146/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no interesse desta secretaria prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, de interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.132,00** (Um Mil Cento e Trinta e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 146/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha Orçamentária – **135**, Sub – Elemento - **19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:4F658755**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 148/2026****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 148/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 588,00** (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 148/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha Orçamentária – **135**, Sub – Elemento - **19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:34FB536F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 150/2026****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 150/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 522,00** (Quinhentos e Vinte e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 150/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor

especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária – **135**, Sub – Elemento - **19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:E8B81179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO N. 2032026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2032026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de material para manutenção da máquina (veículo pesado) PÁ CARREGADEIRA XCMG, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que

apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção do veículo **PÁ CARREGADEIRA XCMG**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 12.800,00** (doze mil, oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 203/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:A1929AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2052026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2052026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de material para manutenção da máquina (veículo pesado) PÁ CARREGADEIRA XCMG, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção do veículo **PÁ CARREGADEIRA XCMG**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 32.300,00** (Trinta e dois mil, trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 205/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:FABF2DA6

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2062026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação prestação de serviços para manutenção da máquina (veículo pesado) **PÁ CARREGADEIRA XCMG**, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviços para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/prestação de serviços para manutenção do veículo **PÁ CARREGADEIRA XCMG**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$:9.900,00** (Nove mil, novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 206/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2062026

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:FD2993EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 37012025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 37012025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de material para manutenção no veículo: Amarok branca, placa PRD-9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 17.114,00** (Dezessete mil, cento e quatorze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3701/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:BC69CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4041/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4041/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de locação de área para coleta de água. De interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de locação de área para coleta de água, De interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de locação de área para coleta de água que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 11.880,00** (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais), e valor mensal de **R\$ 990,00** (Novecentos e Noventa Reais), pelo período de 12 meses, objeto do Processo Administrativo de n. 4041/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AILTON JESUS DE ASSIS** pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n 017.851.641-47, estabelecida na AVENIDA JK QD.02 LT.05, SETOR NORTE, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à

comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.36**, Ficha: **13** Sub Elemento: **15**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:988D55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4190/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4190/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços de materiais gráficos para identificação de inauguração de obras do executivo (prefeitura municipal de Portelândia goiás).

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de materiais gráficos para identificação de obras do executivo (prefeitura municipal de Portelândia goiás), no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de serviços de materiais gráficos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4190/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n., Quadra 1, Lote 8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2004.3.3.90.30**, Ficha: **0048**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:25EF00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA PROCESSO Nº 072026

Autoriza o custeio da despesa pública de serviços do Cartório Extrajudicial, que especifica.

O Secretário Municipal de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o a presente demanda de custeio de despesas de escrituração pública de aquisição de imóvel pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio dos serviços de registro de ato que especifica na matrícula do imóvel adquirido pela Administração Municipal ao **TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.431.891/0001-95, estabelecido na Avenida JK, nº 620, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R\$ 4.506,53 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:073C0CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 082026

Autoriza o custeio da despesa pública de serviços do Cartório Extrajudicial, que especifica.

O Secretário Municipal de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições delegadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o a presente demanda de custeio de despesas de escrituração pública de aquisição de imóvel pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio dos serviços de registro de ato que especifica na matrícula do imóvel adquirido pela Administração Municipal ao **TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.431.891/0001-95, estabelecido na Avenida JK, nº 620, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R\$ 1.271,14 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:16966A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 61/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 61/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de materiais gráficos para atender a secretaria citada.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais gráficos para atender a secretaria citada. "

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços gráficos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 790,00** (Setecentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 61/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88 S/N QD.1 LT. 8-B, setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2024.3.3.90.39**, Ficha: **281**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMMA-(CONTA MOVIMENTO)**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AAE2058F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS - FMC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS - FMC, Estado de Goiás, por meio de sua Gestora do FMC, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025, visando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de empreitada por preço unitário para construção do Núcleo Básico do Céu da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados) no município de Quirinópolis-GO, TERMO DE COMPROMISSO MINC 963444/2024, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 007/2025. ADJUDICADO E HOMOLOGADO à seguinte empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 59.908.990/0001-03, com sede na cidade de Brasília - DF, no valor de **R\$ 1.809.800,00 (um milhão oitocentos e nove mil e oitocentos reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 13 de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Quirinópolis (FMC)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:81C8629A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS, de Quirinópolis/GO, por meio do seu Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 no dia **06 de março de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, visando a **Contratação de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais padrão conforme Programa FNHIS, contemplando famílias de baixa renda, no Bairro Viena no Município de Quirinópolis, com área total de cada casa: 51,42 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, conforme (Termo de Compromisso OGU 970518/2024 - Operação 1099042-27 - Ministério das Cidades - Programa Moradia Digna), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 10 de fevereiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:2C2CA032

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº.º 046/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.º 876/2026**, referente o objetivo de aquisição de conjunto escolar modelo FNDE 04 – Vermelho e para o Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino Oliveira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 046/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INNOVAR INDUSTRIA, COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.381.466/0001-08, com sede administrativa na RUA CP 4, QUADRA 04;LOTE 29, S/N, Progresso, Goiânia – GO, Cep: 74.483-017, Aquisição de conjunto escolar modelo FNDE 04 – Vermelho e para o Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino Oliveira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal

Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:

Carlos Youssef el Homsí Filho

Código Identificador:1BA79FAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

“CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA-GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029”.

DECRETO Nº 027/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia-GO para o exercício de 2026 a 2029”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, **JOSÉ LAGARES DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de encontros e discussões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, trabalhadores do SUAS e demais atores.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal, Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Silvania Maria Reis Lagares

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Aracelia Augusto da Silva

Representante do Centro de Referência de Assistência Social:

Laryssa Pessoa de Siqueira

Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Maria Aparecida Alves

Representante do Cadastro Único:

Rodrigo Lopes Nogueira

Representante de Usuários do SUAS:

Dalci Antônia Pimenta

Representante da Educação:

Ângela Maria de Mendonça Paula

Representante da Saúde:

Pedro Donizete Cardoso Júnior

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados e ficará responsável pelo agendamento de encontros e reuniões para discutir a elaboração do referido Plano.

Art. 3º A Comissão definirá o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:03D6E3B5

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA COLARE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.”

PORTARIA Nº 041/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de informações ao Sistema COLARE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, JOSÉ ATOMILTO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 547.391.011-49, como responsável pelo envio e alimentação no Sistema Colare junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º O servidor designado ficará responsável pelo envio de dados referentes a Contratos, Licitações, Dispensas de Licitação, homologações, bem como pelo preenchimento e transmissão dos demais layouts e informações exigidos pela plataforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:BB04637A

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 028/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **PROFESSOR REGENTE** o aprovado abaixo:

PROFESSOR REGENTE				
ORDEM	NOME	ID DO CARGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LETICIA BATISTA VAZ	216	PROFESSOR REGENTE	33º APROVADO CR*

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:436A17BF

PODER EXECUTIVO

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO No 026/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e no período matutino do dia 18 do mês e ano corrente, durante as festividades carnavalescas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:CDCC5309

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

“ CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO TANTO ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE. ”

Ao 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (Dois mil e vinte e seis), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.

Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO - LIZAÇÃO	DE	PROTOCOLO	NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO JULGAMENTO	DE
1º	778	13/02/2026 as 08:39	STUDIO RAILLAINE ELASTIC TRAINING BUNGEE E FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO(A)		
2º	780	13/02/2026 as 09:03	DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA	PSIQUIATRA	DEFERIDO(A)		
3º	781	13/02/2026 as 10:26	CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO(A)		
4º	783	13/02/2026 as 10:39	ISA SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO(A)		

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 14hrs47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos), eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA

Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3C7EF5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Nº CONTRATO:	31/2026
CNPJ/CPF:	17.435.476/0001-58
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 52.375,80 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000192 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 26
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	13/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B5AB2220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ART. GESSO TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Nº CONTRATO:	32/2026
CNPJ/CPF:	01.903.488/0001-20
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000192 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 26
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	13/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

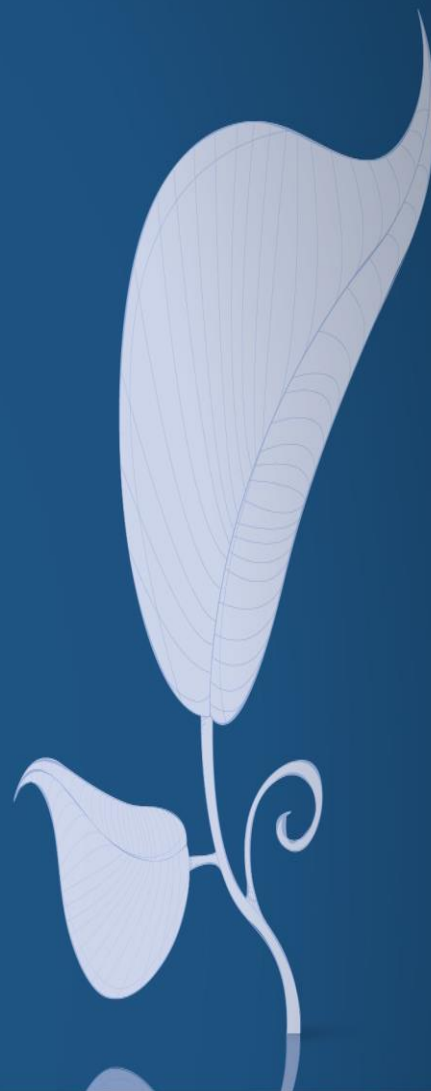
Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:13A2D59C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

